LEI Nº 4.977
de 14 de outubro de 2008

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesas e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	30.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.36	Meio Ambiente	19.000,00

Art. 2°. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), das seguintes naturezas de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R$)
02.15.02.18.541.0003.1001.4.4.90.52	Meio Ambiente	34.000,00
02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	10.000,00
02.15.02.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	5.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de outubro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de outubro de 2008, 153° ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. ***A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,***

VILMA VILEIGAS